



LEI N.º 1 6 0 3

(12 DE MARÇO DE 1.985)

Dispõe sobre transformação de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caieiras, denominados "Situação Antiga", passarão à denominação "Situação Nova", nos termos do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica aprovada a tabela de referência e vencimentos constantes do Anexo II, que também fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, podendo o Poder Legislativo suplementá-las se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI Nº 1 6 0 3A N E X O I

SITUAÇÃO ANTIGA	REF.	SITUAÇÃO NOVA	REF.
Diretor de Secretaria	U	Assistente Legislativo de Administração	U
Diretor Contábil	U	Assistente Legislativo de Finanças e Contabilidade	U
Agente Legislativo Administrativo	N	Agente Legislativo Administrativo	T
Agente Legislativo Auxiliar	F	Agente Legislativo Auxiliar	G

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.985.

Albino Fiore
ALBINO FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 6 0 3

A N E X O II

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>		<u>SITUAÇÃO NOVA</u>	
A.....	Cr\$ 97.704	A.....	Cr\$ 175.867
B.....	Cr\$ 107.474	B.....	Cr\$ 193.453
C.....	Cr\$ 121.153	C.....	Cr\$ 218.075
D.....	Cr\$ 136.786	D.....	Cr\$ 246.214
E.....	Cr\$ 148.510	E.....	Cr\$ 267.318
F.....	Cr\$ 157.108	F.....	Cr\$ 282.794
G.....	Cr\$ 179.775	G.....	Cr\$ 323.595
H.....	Cr\$ 224.719	H.....	Cr\$ 404.494
I.....	Cr\$ 253.053	I.....	Cr\$ 455.495
J.....	Cr\$ 278.651	J.....	Cr\$ 501.571
L.....	Cr\$ 306.595	L.....	Cr\$ 551.871
M.....	Cr\$ 322.423	M.....	Cr\$ 580.361
N.....	Cr\$ 337.374	N.....	Cr\$ 607.093
O.....	Cr\$ 420.127	O.....	Cr\$ 756.228
P.....	Cr\$ 449.438	P.....	Cr\$ 808.988
Q.....	Cr\$ 498.290	Q.....	Cr\$ 896.922
R.....	Cr\$ 537.372	R.....	Cr\$ 967.269
S.....	Cr\$ 586.224	S.....	Cr\$ 1.055.203
T.....	Cr\$ 625.306	T.....	Cr\$ 1.125.550
U.....	Cr\$ 664.387	U.....	Cr\$ 1.195.896

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.985.

Welson Fiores
WELSON FIORES
-PREFEITO MUNICIPAL-